SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, Bacharelado do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 938/69, de 13 de outubro de 1969 que provê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 04 de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a o curso de Fisioterapia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 04 de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2005/CONEPE, que trata da normatização do Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI/UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEPE, que aprova a criação da Central de Estágio da UFS;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA,** ao analisar o processo nº 13.271/10-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior, que tem o código 280, funciona no turno matutino, podendo utilizar dois turnos contíguos para os períodos letivos com mais de 30 (trinta) créditos obrigatórios, do qual resultará o grau de Bacharel em Fisioterapia.

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. Geral: formar fisioterapeutas generalistas, aptos a atuarem na educação para a saúde, de forma a promover, proteger e recuperar a saúde, integrando ações nos diferentes níveis de forma individual e coletiva, de maneira competente, humanista, ética e inovadora.

II. Específicos:

a) oportunizar a apropriação de conhecimentos biológicos, humanos e sociais, biotecnológicos e fisioterapêuticos que fundamentem a promoção, proteção, prevenção e recuperação em fisioterapia;
b) favorecer a apropriação de conhecimentos que possibilitem a produção de alternativas e inovações para novas formas de atuação profissional no âmbito coletivo, hospitalar e clínico;
c) estimular o exercício da cidadania, ressaltando a importância do fisioterapeuta no contexto social;
d) possibilitar ao discente desenvolver o rigor do saber científico e intelectual, a concretização da aplicabilidade prática do conhecimento teorizado e uma sistemática de pesquisa operacional, buscando soluções para os impasses da saúde na sociedade, em todos os seus níveis de ação;
e) identificar-se com a política de saúde e as normas sanitárias gerais da região onde exercer a profissão, e,
f) estabelecer estratégias acadêmicas que possibilitem ao discente vislumbrar os limite da atuação profissional e o desenvolvimento da capacitação empreendedora, em ambiência social heterogênea.

Art. 3º Como enfoque, o Bacharel em Fisioterapia deve:

I. ter formação generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitados a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual, respeitando os princípios éticos/bioéticos, e culturais do indivíduo e da coletividade;
II. ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas, cinético-funcionais, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelos bacharéis ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares dos cursos são, dentre outras:

I. respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
II. atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
III. atuar multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
IV. reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência;
V. contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
VI. realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente;
VII. executar e interpretar exames propedêuticos e complementares;
VIII. elaborar diagnóstico cinético-funcional;
IX. eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
X. exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
XI. desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
XII. emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
XIII. manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
XIV. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
XV. conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da fisioterapia;

XVI. prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
XVII. encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde, e,
XVIII. manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.

Art. 5º O curso terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.

Parágrafo Único: Os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo são os seguintes: Português 04 (quatro), Matemática 01 (um), Geografia 01 (um), Física 03 (três), Biologia 05 (cinco), Língua Estrangeira 01 (um), Química 03 (três), História 01 (um).

Art. 6º O curso será ministrado com a carga horária de 4.440 (quatro mil, quatrocentas e quarenta) horas que equivalem a 296 (duzentos e noventa e seis) créditos, dos quais 254 (duzentos e cinquenta e quatro) serão cumpridos em disciplinas obrigatórias, 28 (vinte e oito) em disciplinas optativas e 14 (quatorze) em atividades complementares.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado no mínimo, em 10 (dez) e, no máximo, em 16 (dezesseis) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 36 (trinta e seis) créditos, uma média de 30 (trinta), um mínimo de 19 (dezenove) créditos por semestre.

Art. 7º A estrutura curricular do curso está organizada visando contemplar:
I. **Núcleo de Conteúdo Básico -** visa propiciar a formação básica para a compreensão do ser humano, seu organismo, suas relações sociais, seu psiquismo e sua linguagem;
II. **Núcleos de Conteúdo Específico** - visa introduzir e desenvolver os conhecimentos específicos necessários à formação do fisioterapeuta;
III. **Núcleo de Conteúdo Profissionalizante** - visa introduzir e desenvolver os conhecimentos específicos necessários à formação do fisioterapeuta;
IV. **Núcleo de Disciplinas Optativas -** visa ofertar um conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso.

Art. 8º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, um Currículo Padrão e por um Currículo Complementar, conforme Anexos I, II e III.

Parágrafo Único: O Ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 9º As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 10. As normas do Trabalho de Conclusão de Curso, do Estágio Curricular Obrigatório e das Atividades Complementares estão regulamentadas nos anexos V, VI e VII, respectivamente, desta resolução.

Art. 11. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do curso caberá ao Colegiado do Curso.

Art. 12. O curso terá como estratégias de aprendizado:
I. atividade expositiva de natureza teórica destinada ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
II. biblioteca e recursos de informática para estudo e consultorias;
III. laboratório de anatomia, fisiologia, patologia, química e bioquímica, farmácia e procedimentos médicos para estudo e consultorias;

IV. prática em serviço, preceptorada pelos fisioterapeutas e outros profissionais de saúde lotados na rede-escola e supervisionadas pelos docentes do curso à ótica da proposta pedagógica do curso, e,
V. consultorias técnicas e didáticas, e orientação profissional.

Art. 13. O curso possuirá sistema de avaliação realizado por discente e docente, a saber:
I. **Autoavaliação:** ao final de cada semestre serão aplicados questionários para serem respondidos por alunos e professores.
II. **Avaliação discente:** será realizado ao final de cada disciplina para verificação do aproveitamento acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios escolares e estágios.

Art. 14. A adaptação ao novo currículo atingirá indistintamente a todos os alunos do curso, devendo, no entanto, ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízos aos estudantes quanto a duração de seu curso, respeitado o currículo mínimo fixado pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§ 2º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 3º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§ 4º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 15. Os casos omissos não previstos nesta resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogam-se as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 148 e 149/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BACHARELADO

Com base na Resolução CNE/CES nº 04, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia, os conteúdos essenciais para o curso devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em Fisioterapia**.**

A estrutura curricular do curso foi elaborada com vistas a atender à filosofia pedagógica do curso, que está centrada nas ações de manutenção, preservação e restabelecimento da saúde e de prevenção de doenças. Tais ações são empreendidas nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Quadro 01 – Representativo do Núcleo de Conteúdo Básico:

Disciplina	Créditos	Carga-horária
Anatomia Humana I	10	150
Bioquímica	05	75
Psicologia Geral	04	60
Biologia Celular	04	60
Biofísica	05	75
Anatomia Humana II	04	60
Histologia e Embriologia Especial	05	75
Fisiologia Geral	06	90
Patologia Aplicada a Fisioterapia	04	60
Farmacologia	05	75
Fisiologia do Exercício	04	60
Bioestatística	04	60

Quadro 02 – Representativo do Núcleo de Conteúdo Específico:

Disciplina	Créditos	Carga-horária
Fisioterapia Hospitalar e Biossegurança	02	30
Introdução a Saúde Pública	04	60
Fundamentos de Fisioterapia	04	60
Cinesiologia I	06	90
Avaliação Cinético Funcional	06	90
Diagnóstico por Imagem	04	60
Biomecânica I	04	60
Desenvolvimento Neuropsicomotor e Psicomotricidade	02	30
Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia	06	90
Recursos Terapêuticos Manuais	06	90
Hidrocinesioterapia	04	60
Cinesioterapia e Mecanoterapia	04	60
Ética, Deontologia e Cidadania	02	30
Metodologia Científica em Fisioterapia	02	30
Administração e Marketing em Fisioterapia	02	30
Prótese e Órtese	04	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	02	30
Trabalho de Conclusão de Curso II	02	30

Quadro 03 – Representativo do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante:

Disciplina	Créditos	Carga-horária
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	06	90
Fisioterapia em Pediatria	06	90
Fisioterapia em Pneumologia	06	90
Fisioterapia Cardiovascular	06	90
Fisioterapia em Neurologia	06	90
Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Proctologia	06	90
Fisioterapia em Reumatologia e Geriatria	06	90
Fisioterapia Preventiva e Comunitária	04	60
Fisioterapia em Oncologia	04	60
Fisioterapia Dermatofuncional	06	90
Fisioterapia em UTI	04	60
Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Ergonomia	04	60
Fisioterapia Desportiva	04	60
Fisioterapia em Neonatologia	04	60
Prática Supervisionada I	28	420
Prática Supervisionada II	28	420

Quadro 04 – Representativo do Núcleo de Disciplinas Optativas:

Disciplina	Créditos	Carga-horária
Cinesiologia II	04	60
Biomecânica II	04	60
Informática Aplicada a Fisioterapia	04	60
Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	04	60
Tópicos Especiais de Fisioterapia I	04	60
Tópicos Especiais de Fisioterapia II	04	60
Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	04	60
Avaliação e Tratamento da Dor	04	60
Tópicos Especiais em Controle Motor	04	60
Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face	04	60
Nutrição Básica	04	60
Língua Brasileira de Sinais	04	60
Saúde e Sociedade	04	60
Saúde Coletiva I	06	90
Inglês Instrumental	04	60
Espanhol Instrumental	04	60
Antropologia I	04	60
Sociologia I	04	60
Desenvolvimento Motor	04	60
Psicomotricidade	04	60
Introdução à Psicologia Social	04	60
Introdução à Filosofia	04	60
Expressão Corporal	05	75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BACHARELADO

Duração: de 5 a 8 anos
Cr: Obrigatórios: 254 **Optativos:** 28 **Atividades Complementares:** 14 **CH Total:** 4440 horas
Créditos por semestre: Mínimo: 19 **Médio:** 30 **Máximo:** 36

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO SEMESTRE					
204063	Introdução a Saúde Pública	04	60	2.02.2	-
205011	Bioquímica	05	75	3.02.2	-
207012	Anatomia Humana I	10	150	4.06.8	-
212110	Fundamentos de Fisioterapia	04	60	4.00.0	-
212111	Fisioterapia Hospitalar e Biossegurança	02	30	2.00.0	-
406211	Psicologia Geral	04	60	4.00.2	-
TOTAL DE CRÉDITOS		**29**	**435**	-	-
SEGUNDO SEMESTRE					
205021	Biofísica	05	75	3.02.2	207012 PRO, 205011PRR
207013	Anatomia Humana II	04	60	4.02.4	207012 PRO
207024	Biologia Celular	04	60	2.02.2	205011 PRO
207027	Histologia e Embriologia Especial	05	75	3.00.2	207012 PRR; 205011PRR
212112	Cinesiologia I	06	90	4.02.0	207012 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		**24**	**360**	-	-
TERCEIRO SEMESTRE					
205033	Fisiologia Geral	06	90	4.00.2	205011 PRO, 207013PRO 205021 PRR, 207024 PRR
211016	Patologia Aplicada a Fisioterapia	04	60	2.00.2	207024 PRO
212113	Diagnóstico por Imagem	04	60	3.01.0	207013 PRO, 212112 PRR
212114	Avaliação Cinético Funcional *	06	90	4.00.2	207013 PRO, 212112 PRO
212115	Biomecânica I *	04	60	2.00.2	207013 PRO, 212112 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		**24**	**360**	-	
QUARTO SEMESTRE					
205041	Farmacologia	05	75	3.02.2	205033 PRO, 211016 PRR
212116	Desenvolvimento Neuropsicomotor e Psicomotricidade	02	30	2.00.0	205033 PRO
212117	Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia*	06	90	4.00.2	205033 PRO, 211016 PRR
212118	Recursos Terapêuticos Manuais *	06	90	4.00.2	212114 PRO, 212115 PRO, 212113 PRR
212119	Hidrocinesioterapia *	04	60	2.00.2	212114 PRO, 212115 PRO, 212113 PRR
212120	Cinesioterapia e Mecanoterapia *	04	60	2.00.2	212114 PRO, 212115 PRO, 212113 PRR
TOTAL DE CRÉDITOS		**27**	**405**	-	

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
QUINTO SEMESTRE					
203705	Fisiologia do Exercício	04	60	3.01.0	205033** PRO
212121	Metodologia Científica em Fisioterapia	02	30	2.00.0	212110 PRR
212122	Ética, Deontologia e Cidadania	02	30	2.00.0	212110 PRR
212123	Fisioterapia em Pediatria *	06	90	4.00.2	212120 PRO, 212118 PRO 212116 PRO, 212117 PRR
212124	Fisioterapia em Pneumologia *	06	90	4.00.2	212120 PRO, 205033PRO 212118 PRO, 212113 PRR
212125	Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia *	06	90	4.00.2	212117 PRO, 212120 PRO 212118 PRO, 212113 PRR
	TOTAL DE CRÉDITOS	**26**	**390**	-	
SEXTO SEMESTRE					
212126	Administ. e Marketing em Fisioterapia	02	30	2.00.0	212110 PRR
212127	Fisioterapia em Neurologia*	06	90	4.00.2	212120 PRO, 205033 PRO 212118 PRO, 212113 PRR
212128	Fisioterapia Cardiovascular *	06	90	4.00.2	212120 PRO, 205033 PRO 212118 PRO, 212113PRR 203705 PRR
212129	Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Proctologia *	06	90	4.00.2	212120 PRO, 212118 PRO 212117 PRO, 212113 PRR
	TOTAL DE CRÉDITOS	**20**	**300**	-	
SÉTIMO SEMESTRE					
108012	Bioestatística	04	60	4.00.0	212121 PRR
212130	Fisioterapia em Reumatologia e Geriatria *	06	90	4.00.2	212120 PRO, 212118 PRO 212117 PRO, 212113 PRR
212131	Fisioterapia em Oncologia *	04	60	2.00.2	212120 PRO, 205033PRO 212118 PRO, 211016 PRR
212132	Fisioterapia Preventiva e Comunitária *	04	60	3.01.0	212120 PRO, 205033PRO 212118 PRO, 204063 PRR
212133	Fisioterapia Dermatofuncional *	06	90	4.00.2	212117 PRO, 212120 PRO 212118 PRO, 211016 PRR
	TOTAL DE CRÉDITOS	**24**	**360**	-	
OITAVO SEMESTRE					
212134	Prótese e Órtese	04	60	3.01.0	212120 PRO, 212115 PRR
212135	Fisioterapia em UTI *	04	60	4.00.0	212124 PRO, 212128 PRO 212113 PRR
212136	Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Ergonomia *	04	60	3.01.0	212125 PRO, 212130 PRO 212113 PRR
212137	Fisioterapia Desportiva *	04	60	3.01.0	212125 PRO, 212113 PRR
212138	Fisioterapia em Neonatologia *	04	60	4.00.0	212123 PRO, 212124 PRO 212113 PRR
212139	Trabalho de Conclusão de Curso I	02	30	1.01.0	212121 PRO, 108012 PRO 174 créditos PRO
	TOTAL DE CRÉDITOS	**22**	**330**	-	
NONO SEMESTRE					
212160	Prática Supervisionada I *	28	420	0.00.28	212127 PRO, 212129 PRO 212131 PRO, 212132 PRO 212133 PRO, 212135 PRO 212136 PRO, 212137 PRO 212138 PRO
	TOTAL DE CRÉDITOS	**28**	**420**	-	

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
DÉCIMO SEMESTRE					
212161	Prática Supervisionada II *	28	420	0.00.28	212127 PRO ,212129 PRO, 212131 PRO, 212132 PRO, 212133 PRO, 212135 PRO, 212136 PRO, 212137 PRO, 212138 PRO
212140	Trabalho de Conclusão de Curso II	02	30	1.01.0	212139 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		**30**	**450**	**-**	

OBS: PRO - Pré-requisito obrigatório
PRR - Pré-requisito recomendado.
*Disciplinas com caráter eminentemente prático.
** Pré-requisito específico para o curso de Fisioterapia.
O aluno deverá cumprir 14 (quatorze) créditos de atividades complementares, no decorrer do curso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO III

CURRÍCULO COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BACHARELADO

O currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso, respeitando-se a legislação vigente da UFS. Para integralizar o curso, o aluno deverá cursar 28 (vinte e oito) créditos optativos. Além disso, o aluno deverá cumprir, a seu critério, carga-horária de 210 horas mínimas (14 créditos) de atividades complementares.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
204011	Nutrição Básica	04	60	2.02.2	205013** PRO
211151	Saúde e Sociedade	04	60	4.00.2	204063** PRO
211152	Saúde Coletiva I	06	90	4.02.2	211151 PRO
212141	Cinesiologia II	04	60	2.00.2	212112 PRO
212142	Biomecânica II	04	60	2.00.2	212115 PRO
212143	Informática Aplicada a Fisioterapia	04	60	2.00.2	-
212144	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	04	60	2.00.2	212114 PRO
212146	Tópicos Especiais de Fisioterapia I	04	60	4.00.0	212114 PRO
212147	Tópicos Especiais de Fisioterapia II	04	60	4.00.0	212146 PRO
212148	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	04	60	4.00.0	212117 PRO, 212118 PRO, 212119 PRO, 212120 PRO
212149	Avaliação e Tratamento da Dor	04	60	4.00.0	212117 PRO, 212118 PRO, 212119 PRO, 212120 PRO
212150	Tópicos Especiais em Controle Motor	04	60	4.00.0	212127 PRO
212151	Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face	04	60	2.00.2	212120 PRO, 212118 PRO, 212117 PRO
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
404849	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
404883	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
405011	Antropologia I	04	60	4.00.0	-
405120	Sociologia I	04	60	3.01.0	-
406259	Desenvolvimento Motor	04	60	3.01.2	406279** PRO
406261	Psicomotricidade	04	60	3.01.2	406211** PRO
406271	Introdução à Psicologia Social	04	60	3.01.2	-
407291	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0	-
408224	Expressão Corporal	05	75	1.04.2	-

OBS: ** Pré-requisito específico para este curso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA BACHARELADO

1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA

212110 - Fundamentos de Fisioterapia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Referencial teórico, filosófico e científico da prática da fisioterapia, sua organização no Brasil e no mundo, atuação social da fisioterapia e sua participação em solução de problemas da comunidade. Resolução, autarquias, equipe multidisciplinar, locais de atuação. O ensino da fisioterapia no Brasil. Postura profissional. Mercado de trabalho. Áreas e campos de atuação da fisioterapia. Funcionalidade, incapacidade física e reabilitação. O exercício na reabilitação do deficiente físico.

212111 - Fisioterapia Hospitalar e Biossegurança
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Trabalho em equipe multiprofissional. Prontuário do paciente. Infecção hospitalar. Cuidado corporal. Preparação profissional para socorros urgentes. Cuidados especiais a pacientes hospitalizados.

212112 - Cinesiologia I
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 207012-PRR
Ementa: Introdução à cinesiologia, teoria e estudo da cinesiologia do movimento humano.

212113 - Diagnóstico por Imagem
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 207013-PRO/212112-PRR
Ementa: Aspectos anatômicos e radiológicos normais e anormais do sistema ósseo, tecidos moles e vísceras. Técnicas de diagnóstico por imagem: radiografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Exames de vários tipos de imagens e suas relações com as patologias em causa, ao nível dos diversos sistemas orgânicos. Equipamentos operadores e proteção.

212114 - Avaliação Cinético Funcional
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 207013-PRO/212112-PRR
Ementa: Abordagem inicial a análise global do paciente. Avaliação fisioterapêutica baseada nas técnicas específicas – anamnese, exames físicos gerais, exames específicos, análise de exames complementares. Reavaliação e evolução.

212115 - Biomecânica I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 207013-PRO/212112-PRR
Ementa: Introdução ao estudo da biomecânica. Princípios da biomecânica aplicados ao movimento. Sistema neuromuscular, sistema ósseo e sistema articular aplicado ao movimento. Análise dos movimentos articulares dos segmentos superiores e inferiores.

212116 - Desenvolvimento Neuropsicomotor e Psicomotricidade
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 205033-PRO
Ementa: Teorias e aspectos práticos do desenvolvimento dos padrões motores normais e anormais quanto aos de modelos de desenvolvimento perceptivo-motor. Diferentes etapas do desenvolvimento motor do nascimento até as idades pré-escolar e escolar. Caracterização psicomotora do neonato e da criança nas fases pré-escola e escolar. Utilização dos conceitos de neuroanatomia e neurofisiologia para o estudo de anormalidades do tônus muscular e do movimento humano. Elementos básicos do controle motor e aprendizagem motora. Avaliação dos estágios psicomotores. Evolução da Psicomotricidade:

histórico e conceito. Os fundamentos teóricos básicos; observação e avaliação do desenvolvimento psicomotor; distúrbios psicomotores; áreas de intervenção da psicomotricidade; avaliação psicomotora; a prática psicomotora.

212117 - Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 205033-PRO/211016-PRR
Ementa: Fundamentação teórica e prática para utilização dos recursos e meios em eletroterapia, termoterapia e fototerapia. Estudo das propriedades físicas, dos efeitos fisiológicos, indicações, contra-indicações, técnicas de utilização calor, frio, radiação infravermelha, ultravioleta, ultrassom, laser de baixa potência, diatermia por ondas curtas e microondas e das diversas formas de correntes elétricas como recursos terapêuticos em fisioterapia.

212118 - Recursos Terapêuticos Manuais
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212114-PRO/212115-PRO/ 212113 - PRR
Ementa: Estudo da fisiologia quanto resposta à terapia manual, conhecimento do tecido ósseo, conectivo e muscular envolvidos e o seu comportamento frente ao stress mecânico; faciais e seus movimentos, cadeias musculares e fluídos. Efeitos fisiológicos, indicação e contra-indicação dos métodos e técnicas de massagem. Habilitação teórica e prática dos métodos e técnicas de manipulação e tração vertebrais e articulares, analisando seus efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações, precauções e aparelhagem utilizada. Principais patologias. História da massagem. Massagem clássica. Massagem na drenagem linfática. Massagem especial. Massagem estética. Massagem facial. Mobilização e manipulação. Técnicas orientais (Noções Gerais). Massagem reflexa. Treinamento em técnicas de massagem clássica e reflexa. Programação da massoterapia.

212119 - Hidrocinesioterapia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212114-PRO/212115-PRO/ 212113 - PRR
Ementa: Fundamentos de hidrocinesioterapia. Projeto e equipamento de um setor aquático. Propriedades físicas da água. Fisiologia na imersão parcial e efeitos adversos nos sistemas do organismo humano. Avaliação. Efeitos terapêuticos: objetivos e aplicações. Princípios gerais do tratamento aquático. Métodos e abordagem da hidrocinesioterapia.

212120 - Cinesioterapia e Mecanoterapia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212114-PRO/212115-PRO/ 212113 - PRR
Ementa: Introdução à cinesioterapia, amplitude de movimento passiva e ativa, fortalecimento muscular, flexibilidade e alongamento muscular, relaxamento muscular, aplicação dos exercícios terapêuticos aos problemas posturais diversos. Fundamentos fisiológicos e biofísicos dos recursos fisioterapêuticos em mecanoterapia. Sistemas de trabalho com carga. Técnicas de utilização dos recursos fisioterapêuticos.

212121 - Metodologia Científica em Fisioterapia
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 212110-PRO
Ementa: Conceito e concepção de ciência. Conceituação de metodologia científica. Necessidade da produção cientifica na Universidade. Passos do encaminhamento e da elaboração de projetos. O processo de pesquisa. Metodologia de estudos. Métodos quantitativos e qualitativos. Consulta à literatura, Difusão do conhecimento científico. Análise crítica da pesquisa em fisioterapia.

212122 - Ética, Deontologia e Cidadania
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 212110-PRR
Ementa: Conceitos, contexto e princípios éticos, legais, morais e filosóficos da profissão de fisioterapeuta e na pesquisa em saúde. Estudo da Teoria Organizacional na ética. Evolução do pensamento ético atual. Aspectos comportamentais do profissional e a ética moderna. Os aspectos jurídicos e legais para o cumprimento da ética na fisioterapia.

212123 - Fisioterapia em Pediatria
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212116-PRO/212118-PRO
212120-PRO/212117-PRR
Ementa: Disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias e músculo-esqueléticas da criança e do adolescente. Malformações congênitas. Avaliação fisioterapêutica, métodos e técnicas de tratamento fisioterapêutico.

212124 - Fisioterapia em Pneumologia
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 205033-PRO/212118-PRO /212120-PRO 212113-PRR
Ementa: Fisioterapia aplicada às alterações pneumofuncionais. Avaliação cinético-funcional e tratamento fisioterapêutico do portador de pneumopatias. Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgias torácicas. Técnicas e recursos fisioterapêuticos em pneumologia.

212125 - Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212117-PRO/212118-PRO/212120-PRO 212113-PRR
Ementa: Avaliação fisioterapêutica em ortopedia e traumatologia. Métodos e técnicas fisioterapêuticas em afecções ortopédicas e traumatológicas. Atenção e cuidados ao paciente em aspectos preventivos e curativos.

212126 - Administração e Marketing em Fisioterapia
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 212110-PRR
Ementa: Conceitos básicos de teoria organizacional. Evolução do pensamento administrativo. Funções básicas da administração: planejamento, organização, direção, controle. Função sistêmica organizacional: produção, marketing, financeira, gestão de pessoas. Aspectos comportamentais do empreendedor. Empreendedorismo em saúde. Qualidade e produtividade em serviços de saúde. Gestão estratégica: inovação, mudança de comportamento e competitividade na área da saúde. Técnicas de planejamento, organização e administração de serviços de fisioterapia nas diferentes áreas e locais de atuação. Gestão em fisioterapia no serviço público e privado. Aspectos jurídicos e legais para o funcionamento de um serviço de fisioterapia. Marketing em fisioterapia. Convênios no serviço de fisioterapia.

212127 - Fisioterapia em Neurologia
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/205033-PRO 212113-PRR
Ementa: Avaliação fisioterapêutica em neurologia. Semiologia e neurofisiopatologia de afecções de origem congênita, traumática e vascular do sistema nervoso central. Técnicas e recursos fisioterapêuticos para reabilitação de pacientes neurológicos. Semiologia e neurofisiopatologia de afecções degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. Lesões nervosas periféricas. Contextualização do ambiente de reabilitação. Incentivos às iniciativas de inserção do deficiente na sociedade. Treinamento de habilidades fisioterapêuticas para pacientes neurológicos. Indicações. Contraindicações.

212128 - Fisioterapia Cardiovascular
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/205033-PRO 212113-PRR/203705-PRR
Ementa: Aplicar a propedêutica cardiovascular e organizar planos de ação fisioterapêutica para prevenção, tratamento e reabilitação das disfunções cardiovasculares. Apontar e descrever métodos para avaliação do sistema cardiovascular. Aplicar métodos para avaliação funcional cardiovascular. Discutir métodos e analisar resultados da avaliação fisioterapeutica cardiovascular. Discutir os fundamentos da prescrição de exercícios físicos. Discutir aspectos de avaliação e assistência cardiovascular em ambiente hospitalar e ambulatorial. Planejar e aplicar técnicas e recursos fisioterapêuticos na prevenção e tratamento das disfunções cardiovasculares. Avaliar as propostas de plano de ação fisioterapêutica, aplicados aos portadores de disfunções cardiovasculares.

212129 - Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Proctologia
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/212117-PRO 212113-PRR
Ementa: Anátomo - fisiologia do aparelho reprodutor feminino e suas principais patologias. Fisiologia do ciclo menstrual. O parto. O puerpério. Fisioterapia nas alterações menstruais. Avaliação e tratamento fisioterapêutico em pacientes portadores de alterações clínicas e cirúrgicas. Programa fisioterapêutico da mulher no ciclo grávido-puerperal. Afecções ginecológicas e menopausa. Cirurgias de câncer de mama e tratamento fisioterapêutico. Estudo das patologias em urologia e coloproctologia. Diagnóstico, tratamento fisioterapêutico nas disfunções do assoalho pélvico – baixo trato urinário, fecal e ginecológico. Intervenção precoce para prevenção de enfermidades. Orientação em ambulatório e hospital.

212130 - Fisioterapia em Reumatologia e Geriatria
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/212117-PRO 212113-PRR
Ementa: Avaliação fisioterapêutica em reumatologia. Métodos e técnicas fisioterapêuticas em afecções reumatológicas. Aspectos fisiológicos do envelhecimento. Quadro clínico-evolutivo dos principais acometimentos patológicos na terceira idade. Necessidades multidisciplinares no atendimento ao idoso doente e seus problemas médico-sociais. Métodos e técnicas da fisioterapia aplicados ao paciente idoso.

212131 - Fisioterapia em Oncologia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/211016-PRR 205033-PRO
Ementa: Noções em oncologia: a doença, o tratamento radioterápico, quimioterápico e cirúrgico. Assistência fisioterapêutica específica e cuidados especiais para reduzir as complicações. Relação fisioteapeuta-paciente terminal. Cuidados paliativos no paciente oncológico.

212132 - Fisioterapia Preventiva e Comunitária
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/204063-PRR 205033-PRO
Ementa: Epidemiologia. Campo de atuação da fisioterapia preventiva. Políticas públicas em saúde. Promoção e manutenção da saúde. Prevenção em reabilitação. Prevenção escolar. Prevenção domiciliar. Atuação da fisioterapia nos diversos níveis de assistência a saúde. Papel do fisioterapeuta como membro da equipe de saúde. Programas de atuação em fisioterapia preventiva. Prevenção de risco cardiológico.

212133 - Fisioterapia Dermatofuncional
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 212118-PRO/212120-PRO/212117-PRO 211016-PRR
Ementa: Anatomia e fisiologia do sistema tegumentar, circulatório, linfático e endócrino. Cosmetologia. Patologias cutâneas faciais e corporais dos sistemas circulatório, linfático, endócrino, patologias relacionadas a distúrbios do processo de cicatrização tecidual e das principais alterações posturais e técnicas holísticas para complemento da terapêutica em dermatofuncional. Uso de agentes físicos, químicos e mecânicos nas alterações dermatofuncionais como queimadura,
envelhecimento, obesidade, flacidez, cicatriz, fibroedema geloide, estria atrófica. Tratamento pré e pós-cirurgia plástica.

212134 - Prótese e Órtese
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 212120-PRO/212115-PRR
Ementa: Biomecânica dos níveis de amputação e das lesões do aparelho locomotor. Conhecimento dos vários tipos de prótese e órtese, indicação, tratamento e treinamento pré e pós-amputação, pré e pós-protetização.

212135 - Fisioterapia em UTI
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212124-PRO/212128-PRO/212113-PRR
Ementa: Avaliação fisioterapêutica em UTI. Fisioterapia em UTI. Condutas fisioterapêuticas adequadas aos problemas apresentados pela patologia. Aspectos importantes a serem considerados no paciente em UTI. Ventilação mecânica.

212136 - Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Ergonomia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 212125-PRO/212130-PRO/212113-PRR
Ementa: Fundamentos históricos da ergonomia. Saúde ocupacional. Importância do fisioterapeuta na equipe da saúde ocupacional. Metodologia de análise ergonômica do trabalho (AET). Sobrecarga de trabalho (física, cognitiva, psíquica). Elementos para transformação das condições de trabalho. Fundamentos da intervenção ergonômica. Intervenções para otimização do ambiente de trabalho. Custo e benefício da ergonomia. Prevenção de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Barreiras arquitetônicas e ginásticas laboral. Legislação em saúde do trabalhador. Laudo ergonômico.

212137 - Fisioterapia Desportiva
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 212125-PRO/ 212113-PRR
Ementa: Atribuições do fisioterapeuta desportivo. Avaliação postural dinâmica e estática. Formas de treinamento desportivo. Principais lesões desportivas (musculares, capsulo - ligamentares e ósseas). Abordagens terapêuticas, protocolos de atendimento fisioterapêutico, terapêutica, protocolos de atendimento fisioterapêutico.

212138 – Fisioterapia em Neonatologia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212123-PRO/212124-PRO/212113-PRR
Ementa: Fundamentos de anatomia, fisiologia e embriologia do sistema nervoso e respiratório. Fundamentos de neurologia, cardiologia e pnemologia do recém-nascido e lactente. Métodos de avaliação clínica e funcional e reabilitação neurológica e cardiorrespiratória no recém-nascido e lactente. Patologias e condutas fisioterapeutas aplicadas ao recém-nascido.

212139 – Trabalho de Conclusão de Curso I
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 212121-PRO/108012-PRO/174 cred. PRO
Ementa: Noções de bioestatística. Elaboração e desenvolvimento de projeto do trabalho de conclusão de curso. Aprimoramento da temática específica e metodológica. Aplicação de métodos e técnicas na área de fisioterapia. Normas científicas. Relatório parcial do andamento do projeto de pesquisa.

212140 – Trabalho de Conclusão de Curso II
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 212139-PRO
Ementa: Desenvolvimento e apresentação do trabalho de conclusão de curso. Conhecimento e domínio da temática específica. Habilidade na escolha do teste estatístico.

212160 - Prática Supervisionada I
Cr: 28 CH: 420 PEL: 0.00.28 Pré-requisito: 212127-PRO/212129-PRO/212131-PRO 212132-PRO/212133-PRO/212135-PRO 212136-PRO/212137-PRO/212138-PRO
Ementa: Aplicabilidade de condutas fisioterapêuticas nos processos de avaliação, prescrição, tratamento, alta, encaminhamentos complementares em nível de atendimento ambulatorial e/ou hospitalar nas diferentes áreas de atuação em fisioterapia, consolidando e complementando conceitos teóricos das disciplinas precedentes, buscando a atuação interdisciplinar com os demais profissionais da área da saúde.

212161 - Prática Supervisionada II
Cr: 28 CH: 420 PEL: 0.00.28 Pré-requisito: 212127-PRO/212129-PRO/212131-PRO 212132-PRO/212133-PRO/212135-PRO 212136-PRO/212137-PRO/212138-PRO
Ementa: Aplicabilidade de condutas fisioterapêuticas nos processos de avaliação, prescrição, tratamento, alta, encaminhamentos complementares em nível de atendimento ambulatorial e/ou hospitalar nas diferentes áreas de atuação em fisioterapia, consolidando e complementando conceitos teóricos das disciplinas precedentes, buscando a atuação interdisciplinar com os demais profissionais da área da saúde.

2. Disciplinas obrigatórias ofertadas por outros Departamentos/Núcleos

108012 - Bioestatística
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212121-PRR
Ementa: Conhecimentos de estatística demográfica, vital, de saúde e social, fundamentos para o estudo, controle e avaliação da saúde e da doença.

203705 - Fisiologia do Exercício
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 205033-PRO
Ementa: Bioenergética e atividade física. Limiares metabólicos e ventilatórios. Efeitos agudos e crônicos do exercício nos diversos sistemas orgânicos. Medidas de trabalho, potência e gasto energético. Recursos ergogênicos e desempenho humano.

204063 - Introdução à Saúde Pública
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -
Ementa: Conhecimentos gerais sobre saúde pública. Políticas públicas de saúde no Brasil e modelos assistenciais adotados. Sistema Único de Saúde (SUS): conceito, princípios, objetivos, leis e normas operacionais. Principais indicadores de saúde. O papel do fisioterapeuta como agente de intervenção nas condições de saúde do indivíduo, família e comunidade. Noções de epidemiologia. Políticas de saúde, planejamento e gestão em saúde.

205011 - Bioquímica
Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.02.2 Pré-requisito: -
Ementa: Estudo da composição da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista normal, como das alterações e desvios em nível molecular.

205021 - Biofísica
Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.02.2 Pré-requisito: 207012-PRO/205011-PRR
Ementa: Estudo dos processos vitais sob a óptica da física, buscando explicar os mecanismos moleculares, iônicos e atômicos que permitem a vida, quer nos seres unicelulares, quer nos pluricelulares. Aprofundam-se o conhecimento sobre diferentes órgãos dos sentidos, bem como sobre os receptores biológicos. São abordados os fundamentos do exame clínico, do diagnóstico e do tratamento, buscando explicar a origem dos sinais e dos sintomas observados na clínica médica. Também são estudados equipamentos de importância para o diagnóstico e tratamento de moléstias. Estudam-se, ainda, a relação do homem com o meio ambiente e os efeitos biológicos das radiações.

205033 - Fisiologia Geral
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 205011-PRO/207013-PRO/205021-PRR 207024-PRR
Ementa: Proporcionar ao aluno o estudo do organismo humano visando o bom entendimento das funções dos órgãos e sistemas, bem como o de seus mecanismos de regulação. Ilustrar como o funcionamento fisiológico humano pode se tornar anormal em condições de doença.

205041 - Farmacologia
Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.02.2 Pré-requisito: 205033-PRO/211016-PRR
Ementa: Estudo das propriedades físico-químicas, efeitos, toxidade, mecanismo de ação, absorção, distribuição. Biotransformação. Eliminação, uso terapêutico de drogas que atuam nos diversos sistemas do organismo humano.

207012 - Anatomia Humana I
Cr: 10 CH: 150 PEL: 4.06.8 Pré-requisito: -
Ementa: Descrição e aspectos morfofuncionais dos sistemas: locomotor, digestivo, cardiorrespiratório, geniturinário e endócrino do homem.

207013 – Anatomia Humana II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.02.4 Pré-requisito: 207012-PRO
Ementa: Estudo do desenvolvimento, filogenia, organização e aspectos morfofuncionais do sistema nervoso humano.

207024 - Biologia Celular
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: 205011-PRO
Ementa: Método de estudo das células. Estudo de diferentes tipos celulares, enfatizando as relações morfofuncionais. Organizações dos seres procariontes e eucariontes, sob o ponto de vista celular. Composição protoplasmática. Membranas celulares. Organelas protoplasmáticas. Núcleo celular. Diferenciação celular. Interrelações celulares.

207027 - Histologia e Embriologia Especial
Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.00.2 Pré-requisito: 207012-PRR/205011-PRR
Ementa: Estudo teórico e prático de histofisiologia dos tecidos: epiteliar, conjuntivo, muscular, nervoso e sangue e dos seguintes aparelhos: circulatório, urinários e genitais (masculino e feminino). Fundamentos de embriologia geral necessários ao entendimento da morfogênese humana.

211016 - Patologia Aplicada a Fisioterapia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 207024-PRO
Ementa: Definição de doenças, homeostasia. Manifestações neoplásicas, inflamatórias, calcicatórias e situações de reparação e regeneração, atrofias, hipertrofias, distúrbios circulatórios, enfatizando-se os aspectos relacionados com a fisioterapia. Etapas da doença, causas, natureza e mecanismos de produção e evolução com embasamento científico adequado.

406211 - Psicologia Geral
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -
Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

3. Disciplinas optativas ofertadas pelo Núcleo de Fisioterapia

212141 - Cinesiologia II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212112-PRO
Ementa: Analise do movimento humano, estudo cinesiológico das atividades laborativas e desportivas. Estudo das alterações cinesiológicas em doenças.

212142 - Biomecânica II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212115 -PRO
Ementa: Biomecânica do equilíbrio e da postura. Abordagem biomecânica da marcha. Biomecânica da corrida e do salto. Biomecânica dos fluídos. Influência do calçado durante a marcha e corrida.

212143 - Informática Aplicada a Fisioterapia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -
Ementa: Demonstração dos recursos básicos dos principais pacotes de programa utilizado pelo sistema operacional Windows. Ensino das técnicas de pesquisa bibliográfica e seus recursos. Apresentação dos conceitos básicos da estatística geral e discussão dos principais testes estatísticos utilizados em trabalhos de investigação clínica.

212144 - Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212114-PRO
Ementa: Demonstrar ao aluno ferramentas e instrumentos de avaliação especiais da semiologia utilizada pelo fisioterapeuta em sua prática diária.

212146 - Tópicos Especiais de Fisioterapia I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212114-PRO
Ementa: A fixar.

212147 - Tópicos Especiais de Fisioterapia II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212146-PRO
Ementa: A fixar.

212148 - Tópicos Especiais de Terapias Alternativas
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212117-PRO/212118-PRO/212119-PRO 212120-PRO
Ementa: A fixar.

212149 - Avaliação e Tratamento da Dor
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212117-PRO/212118-PRO/212119-PRO 212120-PRO
Ementa: Conceitos básicos em dor. Métodos de investigação em dor. Avaliação do paciente com dor aguda e dor crônica. Recursos eletrotermofototerapêuticos para o alívio da dor. Recursos manuais para o alívio da dor. Exercício para analgesia.

212150 - Tópicos Especiais em Controle Motor
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 212127-PRO
Ementa: Conceito de motricidade humana na estruturação do esquema corporal e sua interrelação com a descoberta das possibilidades e do domínio do tempo e do espaço. Análise dos principais conceitos teóricos sobre a aprendizagem e o controle motor, enfocados na habilidade para o movimento e sua influência no desenvolvimento da capacidade cognitiva. Desenvolvimento humano e aplicação metodológica do ensino da recuperação motora.

212151 - Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 212117-PRO/212118-PRO/212120-PRO
Ementa: Conhecimento teórico/prático sobre as disfunções temporomandibulares e sobre os traumas de face, bem como alterações biomecânicas desses traumas e possíveis tratamentos fisioterapêuticos.

4. Disciplinas optativas ofertadas por outros Departamentos/Núcleos

204011 - Nutrição Básica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: 205013-PRO
Ementa: Estudos dos nutrientes dos alimentos e nos alternativos alimentares. Fisiologia da nutrição, necessidades nutricionais nas diferentes fases do ciclo vital.

211151 - Saúde e Sociedade
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 204063-PRO
Ementa: Estudo das relações entre fatores sociais e culturais com o processo saúde-doença. Estado e política sociais. Doença como um fenômeno social. Medicina popular.

211152 - Saúde Coletiva I
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.2 Pré-requisito: 211151-PRO
Ementa: Introdução ao estudo da epidemiologia. Indicadores de saúde. Método epidemiológico. Diagnóstico local de saúde. Bioestatística.

401355 - Língua Brasileira de Sinais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a LIBRAS e a língua oral de LIBRAS.

404849 - Inglês Instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

404883 - Espanhol Instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos.
Estudo de Vocabulário.

405011 - Antropologia I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Visão panorâmica da antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da antropologia.

405120 - Sociologia I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Gênese da sociologia: contextos histórico, social e intelectual de surgimento da sociologia; a sociologia pré-científica; introdução sumária aos "clássicos"; panorama evolutivo da Sociologia e diversificação do campo de estudos. Questões sociais e problemáticas sociológicas: submeter à análise sociológica os problemas sociais contemporâneos.

406259 - Desenvolvimento Motor
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: 406279-PRO
Ementa: Teorias e aspectos práticos do desenvolvimento dos padrões motores, sob a perspectiva de autores diversos quanto à formulação de modelos de desenvolvimento perceptivo-motor. Conceituação dos princípios fundamentais do desenvolvimento psicocinético e psicomotor do nascimento até as idades pré-escolar e escolar. Subsídios para análise e discussão de textos sobre o desenvolvimento motor alterado, as necessidades especiais, as motricidades no adulto especial e no idoso.

406261 - Psicomotricidade
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: 406211-PRO
Ementa: Conceituações e estudo epistemológico da psicomotricidade. Importância das obras de Wallon, Piaget, Le Boulch e Victor da Fonseca. Estudo da gênese da psicomotricidade. Bases do desenvolvimento psicomotor. Técnicas de intervenção e reflexão sobre as mesmas. Problemas da terapia psicomotora.

406271 - Introdução à Psicologia Social
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -
Ementa: Breve histórico. Principais conceitos da psicologia social. Métodos em psicologia social. Aplicações tradicionais da psicologia social e novos campos de atuação: a questão da interdisciplinaridade. Temas em psicologia social.

407291 - Introdução à Filosofia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: O modo de pensar e suas origens.

408224 - Expressão Corporal
Cr: 05 CH: 75 PEL: 1.04.2 Pré-requisito: -
Ementa: Utilização do corpo e da voz como instrumento de comunicação, expressão e arte. Conhecimento de práticas corporais. Desenvolvimento da identidade corporal. Integração artística a partir do corpo como elemento estimulativo da ação. A respiração, expressão emocional e corpo. Análise de expressões corporais simples, gestualidade, mímica, a voz e o movimento do corpo, expressão e criatividade artística individual e em grupo.

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BACHARELADO

CAPÍTULO I
DO CONCEITO

Art. 1º O trabalho de conclusão de curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória para o curso de Graduação em Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e consiste de um trabalho, em formatação de artigo científico, a ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: Para realizar o TCC, o aluno deverá se matricular na disciplina TCC I para elaborar um projeto e após aprovação se matriculará na disciplina TCC II em que será auxiliado a executar e interpretar os achados do trabalho.

Art. 2º O TCC poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um relato de caso clínico, desde que com efetiva participação do(s) aluno(s) e atenda as normas constantes neste regulamento.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

I. estímulo à produção científica;
II. aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
III. dinamismo das atividades acadêmicas;
IV. desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
V. realização de experiências de pesquisa e extensão;
VI. entendimento das relações entre teoria e prática, e,
VII. interação entre o corpo docente e discente.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 4º A coordenação do TCC caberá a um professor do Curso designado pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º À Coordenação do TCC compete:

I. divulgar as normas do TCC para os alunos;
II. divulgar os nomes dos professores orientadores do TCC com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
III. formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientados;
IV. elaborar o calendário de inscrição do TCC e da apresentação do trabalho final, compatível com o calendário acadêmico;
V. aprovar a inscrição dos trabalhos no TCC;
VI. cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;
VII. convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;

VIII. mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);
IX. avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
X. receber dos orientadores a redação final dos TCC e encaminhá-la para a banca examinadora;
XI. designar a banca examinadora;
XII. analisar a indicação e pertinência da participação, na banca examinadora, de examinador externo à UFS;
XIII. receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da banca examinadora;
XIV. publicar e encaminhar o resultado final do TCC, e,
XV. receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à biblioteca.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido preferencialmente, de forma individual ou, no máximo por 02 (dois) alunos, dependendo da complexidade de cada trabalho e/ou disponibilidade de orientadores.

Art. 7º A inscrição será em formulário próprio e entregue ao coordenador do TCC para aprovação pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º O TCC compõe-se de:
I. formulário de inscrição;
II. trabalho final redigido na forma de artigo científico para publicação e apresentação pública do TCC perante uma banca examinadora, e,
III. formulários de avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador.

Art. 9º O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador, indicado pelo professor orientador.

Parágrafo Único: O coorientador deverá auxiliar nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho, em aspectos particulares que não sejam de domínio do orientador, com clara justificativa, cuja aceitação será da alçada da coordenação de TCC.

Art. 10. Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição.

Art. 11. Em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V
DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12. Deverão ser orientadores de TCC os professores efetivos do curso de Fisioterapia e demais docentes do referido Centro com experiência na temática a ser desenvolvida.

Parágrafo Único: Caso a orientação do TCC não seja feita por um professor efetivo do curso o aluno terá, por obrigação, indicar um docente do curso como coorientador.

Art. 13. Poderão ser coorientadores os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência comprovada e após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O coorientador externo à UFS deverá preencher os seguintes requisitos:
I. conhecer o regulamento do TCC do curso;
II. apresentar curriculum vitae (no formato Lattes) documentado, e,
III. assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

Art. 14. O orientador e o coorientador deverão assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e coorientação.

Art. 15. A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido ao Colegiado do Curso, especificando as razões da desistência e a aprovação da solicitação dependerá da:

I. avaliação do mérito da questão;
II. aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

Art. 16. É responsabilidade do orientador e orientando(s) a sugestão das datas para apresentação do TCC perante a banca examinadora, a partir de calendário sugestão oferecida pelo coordenador de TCC.

Parágrafo Único: A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 17. O orientador preencherá o relatório de avaliação individual do(s) orientando(s) durante o desenvolvimento do TCC e ao final do período letivo deverá encaminhá-los ao coordenador do TCC.

Art. 18. As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 19. São atribuições do orientador de TCC:

I. frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador do TCC;
II. preencher e entregar ao coordenador do TCC a inscrição do TCC;
III. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
IV. preencher e entregar ao coordenador do TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos durante o desenvolvimento do TCC;
V. participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado, e,
VI. preencher e assinar juntamente com os demais membros da banca examinadora, a Ata de apresentação do TCC e entregá-la ao coordenador do TCC ao final da sessão de apresentação.

CAPÍTULO VI
DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 20. O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:

I. comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador do TCC;
II. comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
III. cumprir o calendário divulgado pelo coordenador do TCC para a entrega do TCC;
IV. elaborar o TCC na forma de artigo científico, com base nas instruções do orientador;
V. assinar a ficha de inscrição do TCC e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador, e,
VI. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pelo coordenador do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do formulário solicitando sua aprovação para apresentação.

Parágrafo Único: O TCC deverá ser entregue em 02 (duas) vias encadernadas em espiral e 1 via em mídia digital para o coordenador do TCC, no prazo determinado pela coordenação do TCC.

Art. 22. A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pelo coordenador do TCC.

Art. 23. O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá às seguintes normas:

I. dez minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo(s) orientando(s);
II. dez minutos para cada componente da banca examinadora para arguições e respostas do(s) orientando(s), quando cabível ou seguindo instruções específicas do Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: A apresentação e a defesa do TCC deverão ser efetuadas por todos os alunos que participam do TCC.

Art. 24. No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da banca examinadora fixará nova data de apresentação.

Art. 25. No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da banca examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação.

Art. 26. Caso o aluno não entregue o trabalho no prazo determinado pela coordenação do TCC ou o trabalho seja reprovado pela banca examinadora, ele será reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II devendo inscrever-se novamente na referida disciplina.

CAPÍTULO VIII
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 27. A banca examinadora será designada pela coordenação do TCC, sendo composta pelo orientador, dois componentes titulares e dois suplentes escolhidos de uma lista de 05 (cinco) nomes sugeridos pelo orientador.

§ 1º A critério do Colegiado do Curso, composição específica, diferente da sugerida pelo orientador, poderá ser feita.

§ 2º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora.

§ 3º Somente um dos componentes da banca examinadora poderá ser externo à UFS, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;
II. ter conhecimento deste regulamento;
III. apresentar curriculum vitae resumido, e,
IV. ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 28. O orientador presidirá a banca examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela banca examinadora.

Art. 29. Compete à banca examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

Art. 30. A banca examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 31. O processo de avaliação do TCC será feito em duas etapas.

§ 1º A primeira etapa valerá 1/3 (um terço) dos pontos e será avaliado o desempenho do orientando durante o desenvolvimento do TCC, sendo de responsabilidade do orientador.

§ 2º A segunda etapa valerá 2/3 (dois terços) dos pontos e será avaliada pela banca examinadora, tendo como objeto o TCC na sua versão final e definitiva na sua forma escrita e oral, considerando os critérios a seguir:

I. qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
II. resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
III. delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
IV. fundamentação teórica adequada ao trabalho;
V. ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
VI. metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
VII. discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
VIII. conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
IX. bibliografia em formato adequado e coerente;
X. qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
XI. capacidade de síntese;
XII. apresentação de forma clara e consistente;
XIII. utilização adequada do tempo de apresentação, e,
XIV. respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.

§ 3º Os componentes da banca examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC.

Art. 32. A nota final do TCC será obtida pelo somatório das notas das duas etapas de avaliação e o aluno que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos será aprovado.

Art. 33. O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.

Art. 34. A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a banca examinadora, deverá ser entregue à Comissão do TCC em mídia digital (CD- ROM), para posterior arquivamento, até 15 dias após a apresentação oral da mesma.

Art. 35. A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento dos Artigos 33 e 34.

Art. 36. Contra o resultado da avaliação final da banca examinadora caberá recurso ao Colegiado do Curso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Este regulamento se aplica aos alunos do curso de Fisioterapia e sua divulgação será feita pela coordenação de TCC.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BACHARELADO

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º O estágio curricular obrigatório do curso é uma atividade curricular, de caráter individual, para integralização do curso.

Parágrafo Único: O estágio dá-se nas modalidades de estágio curricular obrigatório e estágio não-obrigatório.

Art. 2º O estágio tem caráter eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação do instrumental teórico auferido nas diversas disciplinas que integram o currículo do curso, além de:

I. proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão de fisioterapeuta na realidade do campo de trabalho;
II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
III. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional de fisioterapia;
IV. permitir a reciclagem das disciplinas e do curso, a partir da realidade encontrada nos campos de estágio, e,
V. contribuir para a integração da universidade com a comunidade.

SEÇÃO II
DA DISPOSIÇÃO DA DISCIPLINA ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 3º O curso atribui às atividades de estágio curricular obrigatório uma carga horária de 840 (oitocentos e quarenta) horas, sendo desenvolvido através da Prática Supervisionada I e da Prática Supervisionada II.

SEÇÃO III
DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem-se campo de estágio as instituições públicas ou privadas ligadas à área de atividade profissional de Fisioterapia.

Art. 5º Devem ser consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio curricular obrigatório:

I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional;
II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;
III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela UFS, e,
IV. a celebração do termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para a sua realização.

SEÇÃO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º As atividades do estágio curricular obrigatório serão coordenadas pela Comissão de Estágio composta da seguinte forma:

I. um membro docente do Colegiado do Curso;
II. professores orientadores, até o máximo de 05 (cinco), eleitos pelo Colegiado do Curso, e,
III. um representante discente indicado pelo centro acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio deverá eleger um coordenador dentre os seus membros docentes.

Art. 7º Compete à Comissão de Estágio:

I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio do curso;
II. definir os campos específicos de estágio a serem aprovados pelo Colegiado do Curso;
III. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
IV. estabelecer contato com instituições para desenvolver o estágio curricular obrigatório do curso;
V. fazer o planejamento semestral da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores e encaminhá-lo à Central de Estágio;
VI. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades concedentes, dentre outras julgadas necessárias;
VII. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório, propondo alterações, quando for o caso;
VIII. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
IX. elaborar o modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do estágio curricular obrigatório;
X. analisar os planos de estágio curricular obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de oito (08) dias úteis, a partir da data do seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágio, e,
XI. estabelecer, em conjunto com o departamento, a indicação dos professores orientadores do estágio curricular obrigatório.

SEÇÃO V
DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º A supervisão do estágio é definida como sendo o acompanhamento e a avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo do estágio.

§ 1º A supervisão pedagógica consiste no acompanhamento das atividades no campo de estágio por professor da Universidade Federal de Sergipe designado como professor orientador.

§ 2º A supervisão técnica consiste no acompanhamento das atividades no campo de estágio, exercida por profissional técnico responsável pela área do estágio na instituição concedente, designado como supervisor técnico.

Art. 9º São atribuições do professor orientador:

I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo do estágio;
II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
IV. apreciar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob a sua responsabilidade;
V. assessorar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
VI. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, e,
VII. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso.

Art. 10. São atribuições do supervisor técnico:

I. orientar o estagiário nas suas atividades no campo de estágio;
II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
IV. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções no campo de estágio;
V. encaminhar mensalmente ao professor orientador a frequência do estagiário, e,
VI. participar da avaliação do estagiário.

Art. 11. A supervisão do estágio é exercida por docente da formação profissional do curso e é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos departamentais e compor a carga horária dos professores.

SEÇÃO VI
DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 12 Compete ao coordenador da Comissão de Estágio:

I. zelar pelo cumprimento das normas e resoluções relativas ao estágio curricular;
II. elaborar e divulgar junto aos alunos e professores a política de estágio curricular do curso;
III. elaborar, em conjunto com as instituições que oferecem campo de estágio, programas de atividades profissionais para serem desenvolvidas;
IV. coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio curricular de comum acordo com os professores orientadores e supervisores técnicos;
V. divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às instituições concedentes;
VI. interagir com os professores orientadores e supervisores técnicos visando ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento do processo;
VII. enviar ao supervisor técnico o formulário de acompanhamento de estágio;
VIII. encaminhar ao DAA a documentação atestando a realização do estágio curricular;
IX. elaborar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio;
X. encaminhar à Central de Estágio o nome do (s) professor(es) orientador(es) de estágio e dos alunos estagiários com os respectivos locais de realização dos estágios;
XI. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso devidamente preenchido pela unidade concedente, pelos professores orientadores e pelo estagiário;
XII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório;
XIII. emitir declarações que comprovem a participação do professor orientador no planejamento, acompanhamento e avaliação do estagiário;
XIV. certificar-se da existência da apólice de seguro para os estagiários, e,
XV. organizar e manter atualizado o cadastro de possíveis campos de estágio.

SEÇÃO VII
DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 13. Caberá ao Colegiado do Curso, divulgar em período mínimo de um mês antes da matrícula em estágio, as informações referentes aos campos de estágio disponíveis e dos professores orientadores.

Art. 14. O aluno do curso poderá optar por realizar o estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma.

Parágrafo Único: O aluno que demonstrar interesse em realizar estágio em campo diferente daquele oferecido pela Comissão de Estágio deverá informá-la em um período mínimo de 20 (vinte) dias antes da matrícula.

Art. 15. A matrícula é o procedimento pelo qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

SEÇÃO VIII
DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 16. O estágio não-obrigatório pode ser realizado por alunos regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia, da Universidade Federal de Sergipe, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do estudante e não prejudique as suas atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais.

§1º O estágio não-obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§2º O estágio não-obrigatório poderá ser transformado em atividades complementares

Art. 17. São condições para realização do estágio não-obrigatório:

I. aprovação pela Comissão de Estágio e pela unidade concedente, de um plano de estágio entregue pelo estagiário;
II. a existência de um termo de compromisso, no qual devem constar as condições de estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
III. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio;
IV. entrega pelo estagiário, a Comissão de Estágio, de relatórios sobre as atividades desenvolvidas no estágio, e,
V. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 18. Estagiário é o aluno regularmente matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não-obrigatório.

Art. 19. Compete ao estagiário:

I. assinar o termo de compromisso com a UFS e com a unidade concedente do estágio;
II. elaborar, com a orientação do professor orientador e o supervisor técnico o plano do estágio curricular;
III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do professor orientador e supervisor técnico;
IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio;
V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador e supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
VII. apresentar relatórios de estágio curricular obrigatório

SEÇÃO X
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 20. A avaliação será realizada pelo professor orientador e o supervisor técnico utilizando critérios definidos pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 22. Estas normas entram em vigor no segundo semestre de 2012 e revogam-se as disposições em contrário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO VII

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BACHARELADO

Art. 1° As atividades complementares integram o currículo do curso e visam desenvolver, no discente, habilidades e competências que proporcionem enriquecimento científico e cultural para sua formação profissional e pessoal.

Parágrafo Único: As atividades complementares constituem um total de 210 (duzentas e dez) horas, a serem cumpridas integralmente de forma diluída entre o primeiro e o décimo período.

Art. 2º A avaliação e convalidação das atividades realizadas pelos discentes serão realizadas pelo professor coordenador das atividades complementares e pelo Colegiado do Curso.

Art. 3° O Colegiado do Curso informará ao DAA o quantitativo total de horas cumpridas pelo aluno para fins de registro.

Art. 4° A descrição e pontuação equivalente a carga horária de cada atividade complementar encontra-se no quadro abaixo:

TABELA DE ATIVIDADES COMPLLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA			
Categoria	**Atividades**	**Carga Horária**	
		Por atividade	**Máxima permitida**
Iniciação Científica	Participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados pelo curso de fisioterapia da UFS, como bolsista ou voluntário; Participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados na UFS; Participação em projetos de pesquisa (PIBIC ou similares)	30h/semestre	60h
Atividades de Extensão	Participação individual ou em grupo em projetos de extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFS, na condição de aluno bolsista ou voluntário	30h/semestre	60h
Publicação de trabalhos científicos	Artigo indexado internacional	30h/semestre	60h
	Artigo indexado nacional	15h/semestre	60h
	Resumo em eventos internacionais	10h/semestre	60h
	Resumo em eventos nacionais	5h/semestre	60h
Participação em eventos	Participação como apresentador, como ouvinte, ou como organizador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados à Fisioterapia e áreas afins	5h (até duas categorias de participante por evento)	60h
	Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas à Fisioterapia e áreas afins	3h	30h

TABELA DE ATIVIDADES COMPLLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA			
Categoria	**Atividades**	**Carga Horária**	
		Por atividade	**Máxima permitida**
Participação em eventos	Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos	3h	30h
	Participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debates e devidamente certificados	3h	30h
	Participação em sessões de lançamentos de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras	3h	30h
	Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber	3h	30h
	Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da UFS com carga horária mínima de 15 (quinze) h	5h	30h
	Participação em cursos ou minicursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados à Fisioterapia e áreas afins, com carga horária mínima de 30h	15h	30h
	Atividades de representação discente tais como representante de sala, Centro Acadêmico, DCE e outras atividades mediante comprovação de representatividade	5h/semestre	Máximo 2 semestres
Atividades de ensino	Participação em grupos de estudo,orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos	3h (a cada 10h de participação)	30h
	Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia	3h (a cada 10h de participação)	30h
Atividades de experiência profissional complementar	Estágios não obrigatórios realizados com acompanhamento de profissional Fisioterapeuta (docente ou não) no âmbito da UFS ou em outras Instituições. E outras atividades como as visitas técnicas	30h/semestre	60h

Art. 5º As atividades complementares podem ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias acadêmicas, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo Único: Ao final de cada semestre, em período estabelecido no calendário acadêmico, o discente deverá solicitar ao professor coordenador de atividades complementares a análise e integralização das mesmas.

Art. 6° Compete ao professor coordenador:

I. esclarecer aos discentes e aos docentes a importância e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades complementares necessárias para a conclusão do curso;
II. avaliar a documentação apresentada pelos alunos para validação futura das respectivas horas;
III. recusar, para efeitos de apuração das horas, as atividades que não se enquadrarem no artigo 4º, mediante parecer do Colegiado do Curso, e,
IV. enviar relatório, referente à validação das atividades complementares, ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: Toda cópia da documentação (certificado ou declaração) apresentada pelos alunos permanecerá arquivada no Núcleo de Fisioterapia.

Art. 7° O discente que ingressar no curso, por meio de algum tipo de transferência fica sujeito ao cumprimento da carga horária das atividades complementares.

Parágrafo Único: Excepcionalmente 50% (cinquenta por cento) da carga horária total das atividades complementares desenvolvidas na instituição de origem poderão ser validadas desde que se enquadrem no artigo 4º e mediante parecer do professor coordenador.

Art. 8° Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA- BACHARELADO

CURRÍCULO PROPOSTO				CURRÍCULO ATUAL			
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**CÓDIGO**	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**
205011	Bioquímica	05	75	205013	Bioquímica Aplicada a Fisioterapia	04	60
212111	Fisioterapia Hospitalar e Biossegurança	02	30	212025	Fisioterapia Aplicada a Procedimentos Hospitalares	02	30
212112	Cinesiologia I	06	90	212014	Cinesiologia Aplicada a Fisioterapia	04	60
212113	Diagnóstico por Imagem	04	60	207015	Anatomia Radiológica	03	45
212114	Avaliação Cinético Funcional	06	90	212037	Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	06	90
212118	Recursos Terapêuticos Manuais	06	90	212041	Massoterapia e Manipulação	04	60
212126	Administração e Marketing em Fisioterapia	02	30	212011	Administração e Marketing em Fisioterapia	02	30
212120	Cinesioterapia e Mecanoterapia	04	60	212015	Cinesioterapia e Mecanoterapia	04	60
212117	Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia	06	90	212016	Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia	04	60
212122	Ética, Deontologia e Cidadania	02	30	212017	Ética, Deontologia e Cidadania	02	30
212135	Fisioterapia em UTI	04	60	212029	Fisioterapia em UTI	04	60
212110	Fundamentos de Fisioterapia	04	60	212034	Fundamentos de Fisioterapia	04	60
212134	Prótese e Órtese	04	60	212039	Prótese e Órtese	04	60
212143	Informática Aplicada a Fisioterapia	04	60	212036	Informática Aplicada a Fisioterapia	04	60
212144	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	04	60	212042	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	04	60
212115	Biomecânica I	04	60	212012	Biomecânica I	04	60
212119	Hidrocinesioterapia	04	60	212035	Hidrocinesioterapia	04	60
212142	Biomecânica II	04	60	212013	Biomecânica II	04	60
212146	Tópicos Especiais de Fisioterapia I	04	60	212043	Tópicos Especiais de Fisioterapia I	04	60
212147	Tópicos Especiais de Fisioterapia II	04	60	212044	Tópicos Especiais de Fisioterapia II	04	60
212148	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	04	60	212045	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	04	60

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012